

POLÍTICA DE SUITABILITY

TGM CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.858.685/0001-94

O Diretor de Consultoria da empresa acumula a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de Suitability.

POLÍTICA DE ADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTOS (SUITABILITY)

Versão: 1.0

Data: 09/02/2026

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações recomendados aos clientes, conforme perfil de risco, objetivos financeiros e situação patrimonial, em conformidade com a Resolução CVM nº 30 e demais normas aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:

- Sócios
 - Diretores
 - Colaboradores
 - Prestadores que atuem na recomendação de investimentos
-

3. BASE REGULATÓRIA

- Resolução CVM nº 30
 - Resolução CVM nº 19
 - Lei nº 6.385/76
 - Normas complementares CVM
-

4. PRINCÍPIOS

A empresa observará:

- ✓ Interesse do cliente em primeiro lugar
 - ✓ Transparência
 - ✓ Boa-fé
 - ✓ Dever fiduciário
 - ✓ Rastreabilidade das recomendações
-

5. COLETA DE INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Antes de qualquer recomendação serão coletadas informações sobre:

5.1 Situação Financeira

- Renda
- Patrimônio
- Endividamento
- Liquidez necessária

5.2 Objetivos de Investimento

- Preservação
- Renda
- Crescimento
- Especulação

5.3 Conhecimento e Experiência

- Produtos já utilizados
 - Tempo de experiência
 - Grau de entendimento de risco
-

6. CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

Os clientes poderão ser classificados como:

- Conservador
- Moderado
- Arrojado

A metodologia será baseada em questionário estruturado e análise técnica.

7. REGRAS DE ADEQUAÇÃO

A empresa somente recomendará:

- ✓ Produtos compatíveis com perfil
 - ✓ Estratégias coerentes com objetivos
 - ✓ Ativos compatíveis com capacidade de risco
-

8. SITUAÇÕES DE DESENQUADRAMENTO

Caso cliente solicite investimento incompatível:

A empresa poderá:

- ✓ Alertar formalmente o cliente
 - ✓ Registrar ciência do cliente
 - ✓ Recusar recomendação
-

9. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Perfis deverão ser atualizados:

- ✓ No mínimo a cada 24 meses
 - ✓ Sempre que houver mudança relevante
-

10. REGISTROS E CONTROLES

Serão mantidos:

- Questionários
- Histórico de recomendações
- Alertas de desenquadramento
- Registros de ciência do cliente

Prazo mínimo de guarda: conforme regulamentação CVM.

11. RESPONSABILIDADES

Diretor Responsável pelo Suitability

Responsável por:

- Garantir aplicação da política
 - Validar metodologia
 - Monitorar aderência
 - Atualizar procedimentos
-

12. TREINAMENTO

A empresa promoverá treinamento periódico sobre:

- Suitability
 - Risco de produtos
 - Normas CVM
-

13. REVISÃO DA POLÍTICA

Periodicidade mínima: anual

Ou sempre que houver mudança regulatória relevante.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser observada por todos os envolvidos na atividade de consultoria.

Local e Data: Monte Mor, 09 de Fevereiro de 2026.

TGM Consultoria e Investimentos LTDA

Christopher da Silva Castro

Sócio Administrador / Diretor